PORTARIA Nº 02/2020/NUPEMEC

ALTERA A PORTARIA Nº 01/2020/NUPEMEC, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO VIRTUAL NOS CEJUSCS DURANTE O PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO

A SUPERVISORA DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC/TJCE, no exercício de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE,

Art. 1º A Portaria nº 01/2020/NUPEMEC, publicada em 03 de abril de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O CEJUSC ficará responsável por agendar a sessão virtual, fornecendo às partes as orientações necessárias para a realização da sessão mediante certidão nos autos ou contato pelo e-mail ou Whatsapp informados.

Art. 4º Durante o plantão extraordinário, somente poderão ser agendadas audiências de conciliação e mediação nos CEJUSCs por videoconferência, devendo ser solicitado, quando da intimação para o ato, os contatos de e-mail e Whatsapp das partes e advogados.

Parágrafo único: Havendo impossibilidade técnica para a realização da sessão, as partes deverão comunicar nos autos em até dois dias antes da data designada, permanecendo o processo no CEJUSC para oportuna designação de audiência presencial, salvo retirada de pauta por ordem do juízo de origem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza (CE), 29 de maio de 2020.

DESEMBARGADORA TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES
SUPERVISORA DO NUPEMEC/TJCE

DESPACHOS DE RELATORES
ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

0009381-78.2009.8.06.0000 - Precatório. Credora: J. R. L. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Devedor: E. do C. Procuradoes. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). João Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Andre Luiz Sienkievicz Machado (OAB: 23316/CE Rizomar Nunes Pereira (OAB:20975/CE). DECISÃO ADMINISTRATIVA Informação prestada pela Assessoria de Precatórios às páginas
116/117 indica a ausência de advogado cadastrado na presente requisição. Por oportuno, cumpre destacar a existência de petições apresentadas pela credora nas quais o advogado Fabiano Aldo Alves Lima OAB/CE 8767 surge como signatário sem que tenha sido constatada, contudo, a presença da necessária procuração outorgando-lhe poderes de representação. Assim, determino a intimação do causídico antes referido para que providencie a regularidade de sua representação. Tão logo constatada a regularização, renove-se o expediente de intimação das partes para se manifestarem sobre os cálculos de páginas 109/114. Intimem-se. Fortaleza, 25 de maio de 2020. Rômulo Veras Holanda. Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 1817/2019.

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES
0009405-09.2009.8.06.0000 - Precatório. Credor: T. T. D. de S.. Advogado: Zenilo Ronald da Silva Almada Rodrigues (OAB: 2153/CE). Inventariante: Virginia Augusta Férrer Almada Diógenes. Advogado: Francisco Joatan Almeida Andrade (OAB: 5548/CE). Advogada: Viviane Ferrer Almada Rodrigues (OAB: 14640/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkievicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de págs. 136/142, nos termos da decisão administrativa de págs. 132/133. Fortaleza, 25 de maio de 2020. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 840/2017.

0010681-75.2009.8.06.0000 - Precatório. Credora: N. C. A. R.. Advogado: Antonio Nereu Dias Catonho (OAB: 10774/CE). Advogado: José Adonis Anaissi Rocha (OAB: 12248/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkievicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Gerardo Coelho Filho (OAB: 3796/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de págs. 172/183, nos termos da decisão administrativa de págs. 160/161. Fortaleza, 25 de maio de 2020. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 840/2017.

0011670-81.2009.8.06.0000 - Precatório. Credor: I. F. F.. Credor: A. C. N.. Credor: C. B.. Advogada: Angela Castelo Vieira (OAB: 28559/CE). Advogado: Thiago Parente Câmara (OAB: 27631/CE). Credor: F. C. A. C.. Advogado: Mauricio Tauchmann Rocha Moura (OAB: 11397/CE). Advogado: Francisco Quintino Farias (OAB: 15984/CE). Advogada: Renata Costa Farias Simeao (OAB: 16613/CE). Advogado: Afranio Cesar da Costa Luz (OAB: 18342/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkievicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira